**PROCESSO Nº:** 1500-005148/2017

**INTERESSADO:** Gerência de Educação Fiscal | SEFAZ

**ASSUNTO:** Encaminhamento de Informações | Prestação de Contas: Sorteio dia dos Pais.

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de Processo Administrativo de volume único com 70 folhas, referente à prestação de contas de 2016, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de nº 0029, de 12/08/2016, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a SOCIEDADE DISCÍPULOS DE JESUS, inscrita no CNPJ 12.181.244/0001-05, conforme MEMO – GEF Nº 18/2017, datado de 13/02/2017, fl. 02.

**2 – METODOLOGIA**

Versam os autos sobre a Prestação de Contas do Programa Nota Fiscal Cidadã, relativa ao sorteio de nº 0029, de 12/08/2016, tendo como beneficiada a instituição SOCIEDADE DISCÍPULOS DE JESUS.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE**,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, datada de 11/10/2016.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

Na análise preliminar da equipe técnica da CGE/AL, nos autos que compõem a Prestação de Contas da instituição beneficiada, do Programa Nota Fiscal Cidadã, constata-se que foram atendidos todos os itens da Instrução Normativa SEF Nº61/2016, datada de 11/10/2016.

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido Processo Administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta **MEMO – GEF Nº 18/2017,** de 13/02/2017, da lavra do Subchefe de Educação Fiscalda **Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de nº 0029, de 12/08/2016, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, em atendimento à exigência da Instrução Normativa SEF Nº61/2016, datada de 11/10/2016, para emissão de Parecer;
2. À fl. 03, consta **MEMO – GEF Nº 18/2017,** de 13/02/2017, da lavra do Subchefe de Educação Fiscalda **Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2016, dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de nº 0029, de 13/02/2017, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, em atendimento à exigência da Instrução Normativa SEF Nº61/2016, datada de 11/10/2016, para emissão de Parecer;
3. À fl. 04, consta requerimento assinado pela representante legal da instituição, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referente ao sorteio;
4. Às fls. 05 e 06, consta o Controle das Despesas com as despesas realizadas tendo como pela responsável da execução: José Ferreira de Souza;
5. À fl. 07, consta nota explicativa se reportando ao valor creditado em conta não exclusiva;
6. Às fls. 08 à 26, constam extratos e recibos com despesas anunciadas no Projeto em que o processo se faz menção;
7. Às fls. 27 à 30, consta cópia do registro do imóvel onde fica situada a instituição;
8. À fl. 31, consta foto do Projeto, instruído **incorretamente**, pois não trata-se do formulário padrão instituído pelo Programa Nota Fiscal Cidadã;
9. À fl. 32, consta encaminhamento à Secretaria Administrativa;
10. À fl. 33, consta despacho GSEF nº652/2017, encaminhando os autos para análise da Controladoria Geral do Estado;
11. À fl. 34, consta despacho, datado de 15 de junho de 2017, da lavra da Chefe de Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro –SUCOF;
12. À fl. 35, consta despacho com apontamentos e solicitando providências para se obter análise conclusiva;
13. À fl. 36, consta despacho retornando os autos para Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ, para adoção de providências cabíveis;
14. À fl. 37, consta requerimento assinado pela representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
15. À fl. 38, consta documento de Execução da Receita e Despesa, com o valor do prêmio recebido e as receitas/despesas relacionadas;
16. Às fls. 39 à 47, consta Estatuto da Sociedade Espírita Discípulos de Jesus;
17. Às fls. 48 e 49, consta Ata Assembleia Geral da Sociedade Espírita Discípulos de Jesus, evidenciando a posse da Diretoria atual e Conselho Fiscal;
18. Às fls. 50 à 68, consta extratos de conta corrente com as devidas transações, incluindo valor da premiação e todas movimentações financeiras;
19. À fl. 69, consta Despacho nº 45-2017/GEF, esclarecendo algumas informações a cerca da juntada de documentos;
20. À fl. 29, constadespacho, da lavra da Chefe de Gabinete, reenviando os autos à Superintendência de Controle Financeiro –SUCOF para análise.

**4 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, referente à Prestação de Contas do Programa Nota Fiscal Cidadã, elaborada pela instituição beneficiada e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada, recomendamos a **aprovação parcial da prestação de contas** do referido processo, ante o exposto na **alínea ”h”**.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência.

Maceió/AL, 25 de julho de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro**

**Matrícula nº 131-7**